



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 736A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 736A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA N.º 2883/22 - DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Especifica os Eventos de Responsabilidade da Comissão Organizadora dos Festejos em Comemoração ao Aniversário da Município, nomeada através do Decreto n. 33/2022, de 08 de junho de 2022.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

ARTIGO 1 º – Especificar os eventos dos Festejos em Comemoração ao Aniversário do Município.

- 19/06/2022 - Cavalgada – saída as 10:00 horas – Balneário Municipal;
- 25/06/2022 – Inauguração da Pista de Laço –Show com a Banda Metro;
- 25/06 e 26/06/2022 – Prova de Laço;
- 03/07/2022 – Torneio de Malha;
- 17/07/2022 – Torneio de Bocha – início 09:00 horas - Campo de Bocha;
- 24/07/2022 – Torneio Municipal de Truco.

ARTIGO 2 º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 09 de junho de 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 736A

Página 3 de 5

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Paulicéia/SP

Criado pela Lei Nº 105/96-Dez/1996 - Reformulado pela Lei Municipal Nº 83/19-14/03/2019

Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443 – Paulicéia/SP

Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO DO C.M.A.S. Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, APRECIOU E APROVOU
Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais -2022 e Programa Fortalecimento do CADÚNICO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições deliberou em reunião ordinária de forma presencial, realizada no dia 07 de Junho de 2022, registrada na ATA nº 06/2022 a presente resolução 05/2022

RESOLVE:

Art.1º **Aprovar** aceite de recursos financeiros estadual para Benefícios Eventuais-Deliberação CONSEAS/SP nº 027 de 24/05/2022. Definindo a utilização com Benefícios Eventuais na modalidade:

I. Benefício eventual prestado em virtude de nascimento-R\$ 3.000,00

II. Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária R\$: 10.607,38;

Aceite para recursos financeiros estadual para aprimoramento do Cad. Único-Deliberação CONSEAS nº 28 de 24/05/2022- Portaria CIB nº 18 de 23/05/2022, o valor de R\$ 6.636,60, referente a primeira etapa do Aprimoramento do Cad. Único, e aprovação de reabertura do PMAS para registros dos dados.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pauliceia, 08 de Junho de 2022.



ROSANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 736A

Página 4 de 5

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

☒ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022 – PROCESSO SELETIVO 01/2021.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando demanda imposta pela abertura de novas salas na Creche Municipal Luiz Aparecido Giacomazzi,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo 01/2021, na função de *Professor I*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme cap. IV, seção IV – da Lei 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Educação de Paulicéia, situada na Avenida Fortunato Campante, 1759, Centro, do dia 20/06/2022, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital.

I – Professor I – Educação Infantil – (33 h/a semanais) – **Vagas: 02 (duas).**

Clas.	Nome	RG
18	Bruna Santos de Oliveira	54681024-X
19	Marcia Regina Polastri Ferreira	22630851-0
20	Thayná Cardoso Silveira	50687021-2
21	Flávia Alves Firmino	481890117
22	Marinalva Moura Uemura	5878968843
23	Lídia Carla Lourenço Meira	561854737

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) CTPS – Xerox pág. foto/verso
e) CNH	f) Conta Bancária – Santander/Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência

Edital de Convocação 006/2022– Proc. Seletivo 01/2021 – fls. 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 736A

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral
k) Alistamento Militar (masc.)	l) 01 foto 3x4 recente
m) Cartão PIS/PASEP	n) Antecedentes Criminais (SSP/SP)
o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	
q) Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/qualificacaocadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão).	

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não empossado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada, voltará a integrar possível convocação, em obediência à lista de classificação do Processo Seletivo 01/2021.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para o vigente processo (Processo Seletivo 01/2021), para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória tiver sido expirada.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 10 de junho de 2022.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 006/2022– Proc. Seletivo 01/2021 - fls.2/2